

JUNTE-SE

EMENDA Nº

1046

**AO PROJETO DE LEI
265/2021**

TEOR

Acrescente-se o seguinte artigo, com a seguinte redação:
"O Estado garantirá que as práticas culturais tradicionais de matrizes indígenas, africanas e afrobrasileiras sejam fomentadas, sua memórias preservadas e reconhecidas como patrimônio cultural".

JUSTIFICATIVA

A emenda visa garantir que o poder público promova a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial das práticas culturais de matrizes indígenas, africanas e afrobrasileiras produzidas no Estado de São Paulo.

Deve ser um compromisso do Estado à proteção, preservação e promoção da identidade das comunidades dos remanescentes de quilombos, das comunidades religiosas de matriz africana, dos povos indígenas bem como dos povos e comunidades tradicionais.

Sala das Sessões, em 28/05/2021

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) ERICA MALUNGUINHO - PSOL

Código: 1101 28/05/2021 18:28:43